

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 11ª (DÉCIMA-PRIMEIRA) EMISSÃO DA



COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81
Rua Mermoz, nº 150, Bairro Baldo
Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte

no valor total de
R\$ 500.000.000,00
(quinhentos milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 20 DE JULHO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/176

1. DADOS DO EMISSOR

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Mermoz, nº 150, Bairro Baldo, CEP 59.025-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.324.196/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") sob o NIRE 24.300.000.502, na qualidade de emissora, na qualidade de emissora ("Emissora"), vem a público **COMUNICAR** o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição da oferta pública de distribuição da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2023 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"),

"Emissão" e "Debêntures" respectivamente), nos termos do artigo 59, II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima-Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN*" ("Escritura de Emissão") celebrada em 30 de junho de 2023, entre Emissora, a **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta sob a categoria "A" perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.083.200/0001-18 ("Neoenergia" ou "Fiadora") e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") e protocolado para registro perante a JUCERN em 03 de julho de 2023, sob o nº 20230507557.

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, todas nominativas e escriturais, integralizadas por seu valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

3. COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi intermediada pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º ao 11º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 01.522.368/0001-82 ("BNP" ou "Coordenador Líder")

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede no Núcleo

Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Escriturador”).

5. REGISTRO DA OFERTA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **20 de julho de 2023**, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2023/176**

6. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de emissor não registrado na CVM.

7. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Série Única

| Tipo de Investidor | Número de Subscritores | Quantidade de debêntures subscritas e integralizadas |
|---|-------------------------------|---|
| Pessoas Naturais | 82 | 30.000,00 |
| Clubes de Investimento | 0 | 0 |
| Fundos de Investimento | 8 | 20.000,00 |
| Entidades de previdência privada | 0 | 0 |
| Companhias seguradoras | 0 | 0 |
| Investidores estrangeiros | 1 | 450.000,00 |
| Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição | 0 | 0 |
| Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| Demais instituições financeiras | 0 | 0 |
| Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | 0 | 0 |

| | | |
|---|----|------------|
| Demais pessoas jurídicas | 0 | 0 |
| Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio | 0 | 0 |
| TOTAL | 91 | 500.000,00 |

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste anúncio de encerramento é de 24 de julho de 2023.



Coordenador Líder:



BNP PARIBAS